

## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017

DIPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 42/2017.

Em atendimento a consulta formulada por esta comissão venho apresentar proposta de preços, referente a locação de um imóvel em consonância com anexo encaminhado na consulta supra citada, segue conforme abaixo:

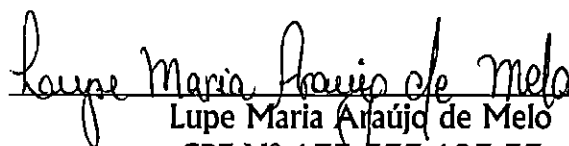
**OBJETO:** A Locação de um imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 274, Centro, São João dos Patos - MA, para funcionamento da SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER, CULTURA E JUVENTUDE, destinado a atender às necessidades do Município de São João Dos Patos - MA.

Valor global: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais)

Valor mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias para pagamento avista.

São João dos Patos, 29 de Dezembro de 2017

  
Lupe Maria Araújo de Melo

CPF Nº 175.533.183-53



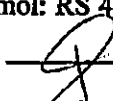
## LIVRO 3-A - DAS TRANSCRIÇÕES DAS TRANSMISSÕES

### REGISTRO Nº 2.119

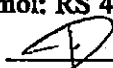
**Imóvel:** Uma casa coberta de telhas e tapada de adobes, com um alpendre, com uma cancela e dois janelões de frente para o nascente e fundos para o poente, compreendendo dois metros de terreno murado do lado do norte, limitando-se com uma casa de Júlio de Oliveira Dias, e do lado do sul, seis metros de terreno também murado, limitando-se com Amílcar Silva e Sousa, sita à nº 1 desta cidade. Um terreno descrito na coluna de averbações. **Nome, Domicílio e Profissão do Adquirente:** A FIRMA ROCHA SANTOS, estabelecida nesta cidade. **Nome, Domicílio Profissão do Transmittente:** (Parte danificada, ilegível). **Título:** (Parte danificada, ilegível). **Forma do Título e Data:** Escritura pública datada de 15-3-965, lavrada nas notas do tabelião Pompílio José Pereira. **Valor:** NCR\$ 600,00. **Condições:** Hipoteca de 6º grau, conforme céd. ind. - EIC 78/00276/3, no valor de 2.000.000,00, vencível em 18.04.79.

**AV-1-2119** - Vinculada em 4º grau, conf. céd. ind. EIC - 79/00222/4 de 30/04/79, transf. livro 2-D.

**AV-2-2119** - Os imóveis referente ao registro desta cédula acham-se hipotecadas ao Banco do Brasil. Fica a fazer parte do presente registro um terreno no perímetro urbano desta cidade, com 20m de frente para o nascente, foi construído um galpão para fábrica de sabão na Rua João Pessoa n/ cidade, medindo 36m de fundo, limitando-se com o rumo da casa de Paulo Pereira da Silva, poente com o rumo da casa de Jonas Bezerra.

**AV-03-2119** - Protocolo nº 12016, em 07/12/2016 - **CANCELAMENTO ÔNUS** - Conforme requerimento datado de 07/07/2016 e autorização expedida pelo Banco do Brasil S/A, Agencia de São João dos Patos-MA, sendo o credor representados por Marcelo Santos Viacelli - CPF 039.423.169-43, fica cancelada o registro a que se refere o Av-1. Emol: R\$ 48,90; Ferc R\$1,50, Total R\$50,40. Selo nº 24411668. O referido é verdade. Dou fé:  Gilmar Silva dos Santos, Escrevente Autorizado.

<@FIM>

**AV-04-2119** - Protocolo nº 12016, em 07/12/2016 - **CANCELAMENTO ÔNUS** - Conforme requerimento datado de 07/07/2016 e autorização expedida pelo Banco do Brasil S/A, Agencia de São João dos Patos-MA, sendo o credor representados por Marcelo Santos Viacelli - CPF 039.423.169-43, fica cancelada o registro a que se refere o Av-2. Emol: R\$ 48,90; Ferc R\$1,50; Total R\$50,40. Selo nº 24411669. O referido é verdade. Dou fé:  Gilmar Silva dos Santos, Escrevente Autorizado.

<@FIM>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Registrador e Tabelião: Diovan Alencar Santa Bárbara  
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000  
Telefone: (99) 3551-2591 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

CERTIFICO, que a presente cópia, extraída nos termos do Artigo 19 §1º da lei 6.015/73 é reprodução fiel do original a que se refere. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. São João dos Patos, 29 de Março de 2017. O oficial:

  
Gilmar Silva dos Santos  
Escrevente Autorizado

Emol: R\$31,80 FERC: R\$1,00 Total: R\$32,80

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente Instrumento particular de Compra e Venda de imóvel urbano, comparecem de um lado, Rocha Santos Agroindústria S.A., Firma com CNPJ 06246961/0001-67, localizada a rua Joaquim Travará s/n São João dos Patos MA, doravante simplesmente denominados de VENDEDORES, e de outro lado, Lupe Maria Araújo de Melo, comerciante, portador da RG nº 573.908.SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.533.183-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 274, Centro, Estado do Maranhão, doravante simplesmente denominado de COMPRADOR, as partes têm entre si como justo e contratados o que a seguir mutuamente outorgam e aceitam:

### Seção I - Do Objeto

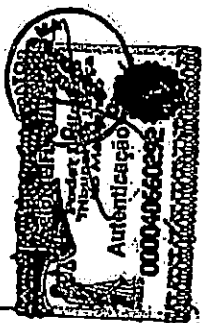
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Que os PROMITENTES VENDEDORES, na qualidade de proprietários e legítimos possuidores, de uma casa de telha localizada na Rua nº 1, atual Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 274 registrada no livro 3-A das transcrições das transmissões, sobre a matrícula número 2.119. se compromete a vender o imóvel acima descrito ao COMPRADOR.

### Seção II - Do Preço:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica estipulado o preço certo e ajustado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a serem pagos a vista.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Havendo a rescisão do presente por inadimplemento do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, deverá este, além de restituir a posse do imóvel que lhe foi cedida, pagar aos PROMITENTES VENDEDORES.

**CLÁUSULA QUARTA** - A partir da presente data, todos os impostos e taxas, e seus acréscimos legais, que recaírem sobre o imóvel deste contrato, ainda que



Autentico a presente copia reprografica, por ser fiel do documento original, com a qual a conferi em São João dos Patos - MA, em 23 de abril de 2017. Sala de Verificação.

ROCHA SANTOS

NATALIA MOTA DE FARIAS  
Emolumentos: R\$ 10,00 PERCEITO 10 = TOTAL: R\$ 4,20

lançados em nome dos VENDEDORES ou de antecessores, serão de responsabilidade do COMPRADOR e por ele deverão ser pagos, nas épocas oportunas.

**CLÁUSULA QUINTA** - Que o COMPRADOR entra desde já na posse do imóvel ora cedido, exercendo em nome própria dita posse, ficando, contudo, condicionada a transferência da propriedade ao pagamento integral das parcelas pactuadas.

**CLÁUSULA SEXTA** - Que O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR poderá fazer no imóvel quaisquer benfeitorias que julgar necessárias, respeitando as restrições deste instrumento e as posturas das autoridades competentes.  
Parágrafo único - Em caso de rescisão do presente contrato por inadimplência do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR não serão indenizáveis as benfeitorias por ele realizadas, sejam elas úteis ou necessárias, ficando expressamente vedado o exercício do direito de retenção

**CLÁUSULA OITAVA** - A Escritura definitiva do imóvel será Outorgada em favor do COMPRADOR ou de quem o mesmo indicar, correndo as despesas por sua conta exclusiva.

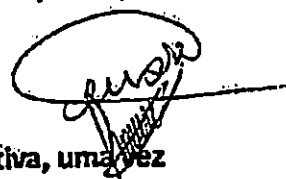
Parágrafo primeiro - Os ora PROMITENTES VENDEDORES se comprometem, no prazo de 06 (seis) meses, contados da quitação da última parcela deste instrumento, a apresentarem todos os documentos necessários para a outorga da escritura definitiva de venda e compra.

Parágrafo segundo - Caso os PROMITENTES VENDEDORES não apresentem toda a documentação em decorrência da demora do fornecimento de Certidões por parte de qualquer órgão público ser-lhe-á facultada a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA NONA** - Em caso de recusa da outorga da Escritura definitiva, uma vez

Este documento original é com a qual o content e dou te.  
São-João dos-Rios-PA, 04 de abril de 2017. Selo: 00004081  
Em test.  
de veracidade

**ATA DOS Sócios**  
NATALIA MOTA DE OLIVEIRA - Escritura Autorizada  
Emolumentos - R\$ 3,10 + ST - R\$ 0,10 = TOTAL - R\$ 4,20  
Escritura



quitado este compromisso, e atendidos os prazos supra mencionados, dará o direito ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR de requerer em Juízo a competente adjudicação compulsória do imóvel.

**CLÁUSULA DÉCIMA - O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR obriga-se a defender o imóvel ora vendido de qualquer ato de turbacão ou esbulho, comunicando aos vendedores qualquer anormalidade que venha a ocorrer.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR declara ter conhecimento do estado geral do imóvel, da existência ou não arrendatários assumindo integral responsabilidade perante, e por sua retirada.**

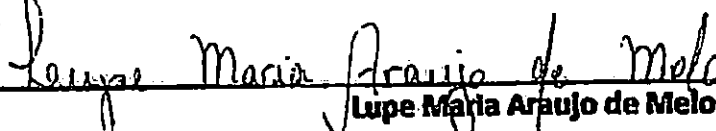
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes contratantes elegem de comum acordo o foro da situação do imóvel com renúncia expressa; a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio que por ventura origine-se do presente contrato.**

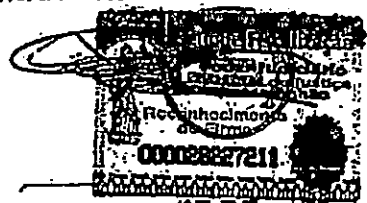
**E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.**

São João dos Patos - MA, 02 de fevereiro de 2017.

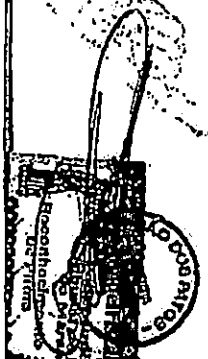
  
ROCHA SANTOS AGRINDÚSTRIA S.A.

Maria Cláudia da Rocha Santos  
Diretora Presidente

  
Luize Maria Araujo de Melo



RECONHECIMENTO 028288  
ROCHA SANTOS AGRINDÚSTRIA S.A. - neste ato representada por MARIA CLÁUDIA DA ROCHA SANTOS, Diretora Presidente, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliada em São João dos Patos - MA, 04 de abril de 2017. Em presença de Luize Maria Araujo de Melo, da verdade.  
NATÁLIA MOTA DE CARVALHO - Escritária Autorizada  
Endereço: R. 11, 100 + Fone: 033 + TOLL: R\$ 11,31. S/A: 00002227211.



Barro Golmeada 3/4h

TESTEMUNHA (1)

Ruiz de F. Silva Filho

TESTEMUNHA (2)

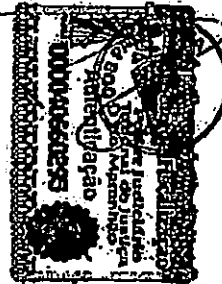


SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Registrador e Tabelião: Cláudio Alencar Santa Bárbara  
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65661-000  
Telefone: (99) 3531-2991 - E-mail: contato@cartoriojpa.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 020502 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.  
São João dos Patos - MA, 04 de abril de 2017. São: 00040880285  
Em test. da verdade.

NATÁLIA MOTA DE CARVALHO - Escrevente Autorizada  
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 573.908

NOME: *Luiz Maria Araújo de Melo*

FILIAÇÃO: *Luiz Maria Araújo de Melo*

PROFISSÃO: *---*

DATA DO NASCIMENTO: *06.09.53*

NATURALIDADE: *---*

DIRETOR: *---*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Luiz Maria Araújo de Melo*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

*Luiz Maria Araújo de Melo*

POLEGAR DIREITO

IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

EUF: *MARIA ARAUJO DE MELO*

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO NO CPF: *175.533.183-53*

NASCIMENTO: *06.09.53*



**CAIXA**

CONTA CORRENTE

6277 8012 3759 5800

LUPE MARIA ARAUJO DE MELO

3566 001 00022798-0 07/21



DEBITO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUPE MARIA ARAUJO DE MELO**  
**CPF: 175.533.183-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:00 do dia 14/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2018.

Código de controle da certidão: **485E.2545.71AC.129B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 394/2017

DATA DE EMISSÃO: 28/12/2017

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

REQUERENTE: LUPE MARIA ARAUJO DE MELO.

CAD/ICMS:

CNPJ(MF) CPF: 175.533.183 - 53

INSC. MUNICIPAL: 11027102 - 88.

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO FONSECA Nº 274 - CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

☎ 06.089.668/0001-33 ☎

Prefeitura Municipal de  
São João dos Patos - MA  
Av. Getúlio Vargas, 135  
CEP: 65.665-000

☐ São João dos Patos - MA ☐

ASSINATURA:  
MATRÍCULA:

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

*Maria Alice de Sá Lima*  
Maria Alice de Sá Lima  
Sec/Munic/Fazenda

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 395/2017

DATA DE EMISSÃO: 28/12/2017

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – IPTU DO IMÓVEL

REQUERENTE: LUPE MARIA ARAUJO DE MELO

CAD/ICMS:

CNPJ(MF) CPF: 175.533.183 - 53

INSC. MUNICIPAL: 11027102 - 88

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO FONSECA Nº 274 - CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

CERTIFICAMOS APOS A REALIZAÇÃO DAS NECESSARIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

☎ 06.089.668/0001-33 ☎

Prefeitura Municipal de  
São João dos Patos - MA  
Av. Getúlio Vargas, 135  
CEP: 65.665-000

☒ São João dos Patos - MA ☒

ASSINATURA:  
MATRICULA:

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

*Maria Alice de Sá Lima*  
Maria Alice de Sá Lima  
Sec/Munic/Fazenda

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 396/2017

DATA DE EMISSÃO: 28/12/2017

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

REQUERENTE: LUPE MARIA ARAUJO DE MELO.

CAD/ICMS:

CNPJ(MF) CPF: 175.533.183 - 53

INSC. MUNICIPAL: 11027102 - 88.

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO FONSECA Nº 274 - CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

☎ 06.089.668/0001-33

Prefeitura Municipal de  
São João dos Patos - MA  
Av. Getúlio Vargas, 135  
CEP: 65.665-000

☒ São João dos Patos - MA ☒

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

ASSINATURA:  
MATRÍCULA:

*Maria Alice de Sá Lima*  
Maria Alice de Sá Lima  
Sec/Munic/Fazenda

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001638275 | CFOP: 5218/AA  
 Nº da Fatura: 0201711001638275  
 Instalação: 9285628



**Companhia Energética do Maranhão**  
 Alameda A, Od SCS, nº 100, Laranjeira Quilzandinha,  
 Alto do Cahau - São Luís - MA CEP: 65.070-900  
 Ins. Estadual: 120.515.11-7 CIOF: 06.272.951/0001-84

Para atendimento,  
 Informe este número.

**CEMAR**

Referente ao mês: 11/2017  
 Vencimento: 28/11/2017

Conta Contrato:  
**9285623**

**Dados do cliente**

**LUPE MARIA ARAUJO MELO**  
 R. MAI DEODORI FONSECA 274  
 CENTRO 65661-000 SAO JUAO DOS PATOS -MA  
 CPF: 175.533.183-53  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA  
 Classificação: Residencial Pleno - MONOFASICO  
 Perdas de Transformação(%): 8

Tensão Nominal: 220 V  
 UL/Seq: TPI38003-110  
 Nº Medidor: 10148875053  
 Fator de Potência: 0

**Demonstrativo de Faturamento**

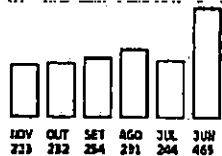
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	223	0,764356	170,45
Ativa Mensal Band. Versão: 014			13,63
Cip Ilum Pub Prov F Mant			47,35

**Total a pagar: R\$ 231,43**

**Composição do consumo (R\$)**

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
63,96	7,74	52,69	10,70	48,99	184,08

**Histórico do Consumo (kWh)**



**Informações de tributos**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	184,08	20,0000	36,82
PS	184,08	1,1791	2,17
COFINS	184,08	5,4311	10,00

**Reservado ao Fisco Período Fiscal 2 11/2017**

FUNDA36420F510UG0A47/UNAD16FL1

**Informações do consumo do mês**

Nº Medidor	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
10148875053	5.076	5.299	223	32	01	RES AJ.ELE. 2289/17 223 0,560910

**Reaviso**

icimento

Número do Programa Social

**Indicadores de continuidade**

SET/2017	DIC	FIC	DNIC
Elec/Mes	0,03	3,69	3,54
Mes/Tr	12,01	2,10	0,00
Mes/Ano	24,11	14,20	0,00
Apurado/Mes	2,17	1,00	2,17

**Dados**

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura	Conjunta: SAO JUAO DOS PATOS
21/11/2017	21/11/2017	22/12/2017	EUSD(R\$): 01,47

**Informações para o cliente**

"A CEMAR, em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos e letivos ao ano de 2016, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente não registrados ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."  
 Bandeira Novembro 2017: Vermelha (potivar 2) custo adicional de R\$8,00 a cada 100 kWh  
 Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 21/10 - 21/11

LUPE MARIA ARAUJO MELO V: [ 1.0.70.0 ]  
 C. Contrato: 9285628 Competência: 11/2017 Data de Emissão: 21/11/2017  
 Vencimento: 28/11/2017 Valor Total: 231,43 02017.1001638275

83680000023 314300139008 003604641906 000092856285

